



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01 2025
Folha: 01

V
Esas

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 1 DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PENAMACOR NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2025.**

Ao décimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Penamacor, presidida pelo Senhor Presidente da Câmara, António Luís Beites Soares, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Apreciação, discussão, votação das minutas das atas das últimas Reuniões;
2. Formação de Contrato de Empreitada de Obras Públicas: "Reabilitação e Ampliação do Cemitério de Aldeia do Bispo" – Proc. N.º NG – 15/2024; -----
3. Análise e Pedido de Esclarecimento: "Requalificação do Lagar de Aldeia do Bispo" – Proc. N.º MA – 16/2024; -----
4. Proposta de Revogação Administrativa da Deliberação do Ponto 2 da Reunião Extraordinária N.º 1 de 2024 e da Deliberação do Ponto 8 da Reunião Ordinária do Executivo N.º 25 de 2024, ao abrigo do N.º 1 do Artigo 165.º e Artigo 167.º do CPA e da Al. d), N.º 1 do Artigo 79.º do CCP; -----
5. Reavaliação e renovação do Protocolo de Colaboração entre o Município de Penamacor e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penamacor – 4.ª Adenda; -----
6. Proposta de Encargos - Despesas com Pessoal para 2025; -----
7. Proposta de Inclusão do Saldo Transitado do ano de 2024 nos Fundos Disponíveis; -----
8. Fundo de Maneio para o Ano de 2025; -----
9. Finanças Municipais. -----

Estiveram ainda presentes, para além do Senhor Presidente da Câmara Municipal António Luís Beites Soares, os Senhores Vereadores Ilídia Alves Cruchinho Lélé, José António Borrego Ramos, Filipe André Leitão Ramos Batista e Paula Alexandra Ramos Crucho comigo Sónia Cristina Almeida

Ref.ª ATA n.º 1
Data 2025 01/10



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2025
Folha: 02

✓
Escusa

Costa, Técnica Superior, a secretariar. -----

Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada e datada de sete de janeiro de dois mil e vinte e cinco: -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Iniciada a reunião, usou da palavra, o Senhor Presidente da Câmara, António Luís Beites Soares que saudou todos os presentes, desejou votos de um Bom Ano de 2025 e na sua intervenção quis dar uma palavra de agradecimento a todos aqueles que se empenharam no evento Vila Madeiro, começando pela Malta do ano de 2004, passando por todos aqueles que colaboraram, por parte da autarquia, na organização do evento e todos os funcionários. Mais uma vez foi um evento de excelência que ajudou a promover a cultura e o evento do nosso Concelho por este país fora. Deu, ainda, relevo ao término do trabalho desenvolvido para a candidatura dos Madeiros do Concelho a Património Imaterial Nacional, e deixou uma palavra de agradecimento a todos aqueles que se envolveram para que a Candidatura fosse concluída, nomeadamente, a Senhora Vice-Presidente que tem o pelouro da Cultura. -----

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra aos Senhores Vereadores que dela quisessem usar: -----

A Sra. Vereadora Paula Crucho cumprimentou todos os presentes e desejou um excelente 2025 a todos, e que seja um ano repleto de sucesso e de realização para o Município de Penamacor e que este ano traga novas oportunidades de crescimento e de desenvolvimento e bem-estar para todos os penamacorenses. Aproveitou também para expressar a esperança de que este ano seja marcado por diálogo, laboração por parte de todo o Executivo, baseado no respeito, na compreensão e na justiça. -----

O Sr. Vereador Filipe Batista cumprimentou todos os todos os presentes e expressou os seus votos de feliz Ano Novo. Lembrando as últimas intervenções na reunião extraordinária número 3 de 2024, onde os Srs. Vereadores da



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2025
Folha: 03

✓
Sescs 4

Oposição apresentaram protesto em todos os pontos da ordem de trabalhos, referiu que no dia 13/12/2024, depois do protesto apresentado na manhã dessa Reunião constatarem, na parte da tarde, que finalmente o gabinete usado anteriormente pelos Srs. Vereadores, foi ocupado por um Assistente Técnico do Município. Assim, os Srs. Vereadores do Movimento "Abraçar Penamacor" quiseram propor ao Sr. Presidente, uma vez que não faz sentido Sr. Vereador Filipe Batista ter dois Gabinetes, um enquanto Funcionário do Município e outro enquanto Vereador da Oposição, que seja afeto um Gabinete onde possa trabalhar enquanto Funcionário do Município e onde possa também exercer a função de Vereador, em conjunto com a Sra. Vereadora Paula Crucho, deslocando-se o Sr. Vereador Filipe Batista para o anterior Gabinete da Vereação, que tem dois computadores, e o Assistente Técnico que está nesse Gabinete para o Gabinete de Funcionário do Sr. Vereador Filipe Batista. -----

O Sr. Presidente respondeu que proposta será analisada e lembrou que o Gabinete na Biblioteca destinado aos Srs. Vereadores da Oposição está equipado com dois computadores. -----

A Sra. Vereadora Paula Crucho informou que não tem credenciais nem acesso ao computador. -----

O Sr. Vereador Filipe Batista salientou que também tinham pedido dois computadores portáteis ligados à rede para a impressão de algum documento, porque se for necessário, poderiam chegar mais cedo e trabalhar no Salão Nobre. -----

Na sua intervenção, o Sr. Vereador abordou o e-mail da Sra. Filipa Pereira relacionada com esgoto a céu aberto numa ETAR, localizada perto do Estádio Municipal e questionou o Sr. Presidente se podia adiantar sobre o que já foi feito relativamente a este assunto dado que se trata de uma questão de Saúde Pública. -----

Outro tema abordado foi o Dia Mundial da Educação Ambiental que se comemora este ano no dia 26 de janeiro e o Sr. Vereador Filipe Batista referiu que há um projeto interessante denominado Fluviário vai à Escola, que é um projeto de educação ambiental e pode ser aplicado tanto ao primeiro ciclo



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2025
Folha: 04

✓
Edição

como ao ensino básico e secundário e lembrou que ainda há tempo de, em conjunto, se preparar alguma coisa deste género para a comemoração deste dia. -----

O Sr. Vereador José António Ramos cumprimentou todos os presentes, desejou a todos um feliz Ano Novo e que se possa terminar este mandato com harmonia o que irá beneficiar o Concelho. Relativamente àquilo que foi abordado pelo Sr. Vereador, nomeadamente o e-mail da Sra. Filipa Pereira, salientou que a Sra. já foi informada. A situação não tinha sido encaminhada para o sítio devido que era a Águas Vale do Tejo porque se trata de um problema da ETAR e isso já foi comunicado à reclamante. Quanto à intervenção da Sra. Vereadora Paula Crucho referindo não ter acesso ao computador, o Sr. Vereador José António Ramos respondeu que iria abordar o assunto com o Especialista de Informática para que seja, de imediato, criado o acesso para o computador e para a impressora. Outro tema mencionado foi a limpeza das valetas. Face ao maior número de recursos existentes no Município, conseguiu-se iniciar um trabalho que há mais de 10 anos estava por fazer, a limpeza das valetas, nomeadamente fora da zona do perímetro urbano. Verificou-se que com estas chuvadas não houve lençóis de água na estrada. ---

O Sr. Vereador Filipe Batista abordou ainda mais um e-mail que os Srs. Vereadores receberam, sobre as infiltrações nas casas de banho públicas junto à biblioteca e questionou se o Sr. Vereador José António Ramos poderia informar sobre o ponto de situação. -----

O Sr. Vereador José António Ramos respondeu que o assunto foi reencaminhado para o Departamento Técnico para que se possa acompanhar e se possa verificar a situação, se as infiltrações são ou não das casas de banho. Neste momento há o problema do número de Fiscais porque um deles está de baixa prolongada e isso tem atrasado um pouco a questão. -----

O Sr. Presidente lembrou que esse problema já é bastante antigo e que ocorre quando chove muito, ou seja, não é um problema do interior das casas de banho, é exterior, quando chove muito. Não é possível identificar a causa real



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2015
Folha: 05

✓
S.D.S. 4

porque a causa pode ser a parede da casa ou pode ser infiltração junto ao muro. -----

A Sra. Vice-Presidente cumprimentou todos os presentes e desejou que este ano seja um bom ano para todos, quer a nível profissional, quer a nível pessoal. Na sua intervenção, a Sra. Vice-Presidente apresentou uma nota de pesar pelo falecimento da poetisa Adília Lopes que faleceu a 30 de dezembro. Adília Lopes era praticamente desconhecida dos Penamacorenses, contudo, tinha fortes raízes em Penamacor. O seu nome era Maria José da Silva Viana Fidalgo, os seus avós eram de Penamacor e viveram sempre em Penamacor. O seu pai, Júlio Fidalgo de Oliveira, o autor do baixo-relevo que está ao cimo da escadaria da Câmara Municipal, por baixo do Pannel de Azulejo de Dom Sancho, peça que foi esculpida em 1949, também nasceu e passou a sua juventude em Penamacor. A Sra. Vice-Presidente salientou o facto de, nas suas obras, Adília Lopes fazer referência às suas raízes de Penamacor, nomeadamente, no seu livro "Andar a Pé" de 2013. A Sra. Vice-Presidente aproveitou para, nesta sua intervenção, lembrar que está a ultimar o programa do evento "Festa das Varas do Fumeiro" que vai decorrer nos dias 24, 25 e 26 de janeiro, em Aranhas e espera-se que mais uma vez seja um sucesso, tal como têm sido as edições anteriores. -----

O Sr. Presidente, no seguimento das palavras da Sra. Vice-Presidente, aproveitou também para manifestar e apresentar por todo o Executivo um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Manuel Landeiro Lopes que foi durante muitos anos Presidente da Junta de Freguesia de Aranhas. -----

O Sr. Presidente agradeceu as intervenções dos Srs. Vereadores e deu-se início ao período da ordem do dia. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA. -----

1 - APRECIACÃO, DISCUSSÃO, VOTAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO-----

Ref.ª ATA v.1
Data: 2015 01/10



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2025
Folha: 06

✓
Edgar

Foram aprovadas na última reunião de Câmara as atas da última reunião ordinária de 20 de dezembro e a ata da última reunião extraordinária de 13 de dezembro, cujas fotocópias foram antecipadamente distribuídas a todos os membros do executivo, postas a votação as mesmas foram aprovadas por unanimidade dos presentes nas respetivas reuniões. -----

**2 – FORMAÇÃO DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS:
“REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE ALDEIA DO BISPO” –
PROC. N.º NG – 15/2024. -----**

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Compete à Câmara Municipal nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de junho em conjugação com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual e a alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual (CCP), autorizar a abertura do Concurso Público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para formação de contrato de empreitada “Reabilitação e Ampliação do Cemitério de Aldeia do Bispo”. -----

1. Procedimento -----

A adoção do procedimento de concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos previstos na alínea b) do artigo 19.º do CCP atualizado. -----

2. Valor Estimado do Contrato -----

O valor estimado do contrato é de € 283 183.42 acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a verba é de € 25 014.54 (Vinte e cinco mil, catorze euros e cinquenta e quatro cêntimos) encargo esse que tem cabimento no orçamento do corrente ano sob as classificações: Orgânica 02 – Câmara Municipal, Económica 07010412 – Cemitérios, Código de GOP: 2 242 2016/9 Ac.3 Requalificação e Ampliação de Cemitério, sendo a restante parte prevista para o ano de 2025. -----

Ref.ª *ATA N.º 1*
Data: *2025/01/10*



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2025
Folha: 07

✓
Sescy

3. Critério de Adjudicação -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, a adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, determinada por uma das seguintes modalidades: -----

☐ Multifator; -----

☒ Monofator. -----

4. Nomeação do Júri -----

Nos termos dos artigos 67.º a 69.º do CCP, propõe-se que seja nomeado o presente júri: -----

Presidente: Ana Isabel da Conceição Valente, Chefe da Divisão de Obras, Planeamento e Urbanismo; -----

1º Vogal: José Luís Gil da Silva Leitão, Técnico Superior; -----

2º Vogal: Lourenço dos Santos Aleixo, Técnico Superior; -----

1º Suplente: Emanuel Augusto Lopes Crucho, Técnico Superior; -----

2º Suplente: Paulo Alexandre Felizardo Servo, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira; -----

5. Contrato -----

☒ Contrato deve ser reduzido a escrito (art. 94.º do CCP); -----

☐ Inexigibilidade e dispensa de redução do contrato escrito (art. 95.º n.º 1 do CCP); -----

Contrato de empreitada de obras públicas -----

☐ de complexidade técnica muito reduzida e cujo preço contratual não exceda € 15.000. -----

Contrato de locação ou aquisição de bens móveis ou serviços -----

☐ cujo preço contratual não exceda € 10.000; -----

6. Caução (artigo 88.º do CCP) -----

☒ É exigível -----

☐ Não é exigível, sem retenção de 10% do valor dos pagamentos -----

☐ Não é exigível, com retenção de 10% do valor dos pagamentos -----

7. Gestor do Contrato -----

Ref.ª 114 P-1
Data: 25/01/10



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2025
Folha: 08

Scary

Nos termos do artigo 290.º - A do CCP, propõe-se que seja nomeado o gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo: Lourenço dos Santos Aleixo, Técnico Superior e José Luís Gil da Silva Leitão, Técnico Superior, em regime de substituição. -----

8. Adjudicação por Lotes -----

Não aplicável. -----

9. Projeto, Programa do Procedimento e Caderno de Encargos -----

A aprovação do projeto, do programa do procedimento, bem como do caderno de encargos em anexo, conforme previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual e no n.º 2 do artigo 40.º do CCP. -----

Assim, considerando o teor dos documentos anexos à presente propostas, que dela fazem parte, nomeadamente: Despacho (Processo n.º 938/2024 INT), Informação n.º 485/2024, de 16/dez./2024 e respetiva Informação de Cabimento. -----

PROPONHO QUE SEJA DELIBERADO: -----

✓ A abertura do procedimento com recurso a Concurso Público com vista a formação de contrato de empreitada; -----

✓ Autorização para realização de despesa. -----

✓ Aprovação do projeto, programa do procedimento e caderno de encargos, conforme estabelecido na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão atual e no n.º 2 do artigo 40.º do CCP; -----

✓ Nomeação do júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º, do CCP, designando os seguintes elementos: -----

○ Ana Isabel da Conceição Valente, Chefe da Divisão de Obras, Planeamento e Urbanismo de que preside; -----

○ José Luís Gil da Silva Leitão, Técnico Superior; -----

○ Lourenço dos Santos Aleixo, Técnico Superior; -----

○ Emanuel Augusto Lopes Crucho, Técnico Superior, 1.º Suplente; -----

○ Paulo Alexandre Felizardo Servo, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, 2.º Suplente; -----

Ref.ª ATA N.º 1
Data: 2025 01/10



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2025
Folha: 09

✓
Escrit

- ✓ Nomeação do gestor do procedimento, nos termos do artigo 290.º - A, do CCP, designando o seguinte elemento: -----
- Lourenço dos Santos Aleixo, Técnico Superior; -----
 - José Luís Gil da Silva Leitão, Técnico Superior, em regime de substituição.
- ✓ Mais proponho que a deliberação seja aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, para que com a maior brevidade possa desencadear-se o procedimento de formação do contrato.” -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

**3 – 1.ª PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
“REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CENTRO DE PEDRÓGÃO DE SÃO
PEDRO” – PROC. N.º MB – 11/2023. -----**

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em deliberação de Reunião de Câmara, dar cumprimento ao disposto no n.º 5 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, ou seja, prestar os esclarecimentos solicitados, pelo facto de ser uma obra cujo valor base foi superior a € 149 639,37. -----

Assim, considerando o teor do documento anexo à presente proposta, que dela faz parte integrante, ata do júri. -----

PROponho QUE SEJA DELIBERADO: -----

- 1 – Aceitação da informação do Júri, nos termos da respetiva ata, respeitante ao pedido de esclarecimento apresentado. 2 – A autorização para publicitar da respetiva ata na plataforma ANOGOV (<http://www.anogov.com>), conforme

Ref.ª ATA N.º 1
Data: 05/01/10



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2025
Folha: 10

✓
S. S. S. S.

previsto no n.º 8 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual; -----

3 - Aprovação em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual." -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

4 – PROPOSTA DE REVOGAÇÃO ADMINISTRATIVA DA DELIBERAÇÃO DO PONTO 2 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA N.º 1 DE 2024 E DA DELIBERAÇÃO DO PONTO 8 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO N.º 25 DE 2024, AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 165.º E ARTIGO 167.º DO CPA E DA AL. D), N.º 1 DO ARTIGO 79.º DO CCP. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Considerando que: -----

1. Foi aprovada na Reunião de Extraordinária do Executivo Nº 1 de 15 de novembro de 2024, a deliberação do ponto 2 que aprovou as peças do procedimento do concurso, destinado à execução de formação de Contrato de Aquisição de Serviços para Instalação de Mosaicos de Parcelas de Gestão de Combustível (MPGC) – Operação 8.1.3 Prevenção da Floresta Contra Agentes Bióticos e Abióticos; -----

2. Foi retificada em Reunião Ordinário do Executivo Nº 25 de 06 de dezembro de 2024, a deliberação do ponto 8 que aprovou a proposta de retificação administrativa da deliberação do ponto 2 da reunião extraordinária n.º 1 de 2024, ao abrigo do artigo 174.º do CPA, do artigo 33.º n.º 1, al. f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 7 do art. 50.º do CCP; -----

3. O suprarreferido procedimento foi publicado em Diário da República a 21 de novembro de 2024, na edição 226, anúncio n.º 24977/2024, alterado em Diário da República a 16 de dezembro de 2024, na edição 243, anúncio n.º

Ref.ª ATA n.º 1
Data: 2025 01 10



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2025
Folha: 11

V
S. S. S. S. S.

27266/2024 e publicado em Jornal Oficial da União Europeia a 20 de novembro de 2024, na edição 226/2024, anúncio n.º 707914-2024; -----

4. Devido a circunstâncias supervenientes relativas a pressupostos da decisão de contratar, que justificam a extinção do procedimento cfr. Informação 001/GCPAJ-GC/2025 que se anexa, à presente Proposta. -----

Propõe-se à Câmara Municipal que delibere: -----

1. Ao abrigo do disposto na alínea d), n.º 1 do Artigo 79º do CCP, na sua redação atual, extinguir o procedimento; -----

2. Ao abrigo do disposto no n.º 1 do Artigo 165º e Artigo 167º do CPA, revogar as deliberações, designadamente a deliberação do ponto 2 da Reunião Extraordinária n.º 1 de 2024 e da deliberação do ponto 8 da Reunião Ordinária do Executivo n.º 25 de 2024; -----

3. Aprovar em minuta a presente deliberação, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação." -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

5 – REAVALIAÇÃO E RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENAMACOR E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENAMACOR – 4.ª ADENDA. -----

O Sr. Presidente comunicou ao órgão executivo o seu impedimento no âmbito do assunto agendado, com fundamento na alínea a) do nº 1 do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo, ausentando-se então da sala onde decorreu a reunião. -----

A Sra. Vereadora Paula Crucho comunicou ao órgão executivo o seu impedimento no âmbito do assunto agendado, com fundamento na alínea b) do nº 1 do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo, ausentando-se então da sala onde decorreu a reunião. -----

Ref.ª ATA P.º 1
Data: 20/10/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2025
Folha: 12

V
S. D. A. S. G.

Foi presente à reunião proposta subscrita pela senhora vice-presidente da câmara que se transcreve: -----

“Considerando que: -----

1) As Associações Humanitárias de Bombeiros, para além das ações desenvolvidas no âmbito da proteção civil, prestam ainda serviços de cariz social às populações e Instituições abrangidas pela sua área de atuação, constituindo a sua existência, um importante fator de segurança para as populações que servem; -----

2) As Associações Humanitárias de Bombeiros, de acordo com o disposto na Lei n.º 32/2007, de 13 de agosto, que aprovou o regime jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros, são pessoas coletivas sem fins lucrativos que têm como escopo principal a proteção de pessoas e bens, designadamente o socorro de feridos, doentes ou náufragos, e a extinção de incêndios, detendo e mantendo em atividade para o efeito um corpo de bombeiros voluntários ou misto, com observância do definido no regime jurídico dos corpos de bombeiros; -----

3) Os corpos de Bombeiros, conforme disposto no artigo 46.º da Lei de Bases da Proteção Civil, são agentes de proteção civil, sempre na primeira linha de atuação como primeiro agente da proteção civil junto das populações, são parceiros indispensáveis ao Município no levantamento, previsão, avaliação e prevenção de riscos coletivos, assumindo a primordial atribuição da proteção e o socorro de pessoas e bens; -----

Atendendo: -----

4) Ao protocolo de colaboração celebrado a 15 de janeiro de 2021 entre o Município de Penamacor e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penamacor, e à necessidade da sua reavaliação, de acordo com o disposto na sua cláusula sexta; -----

5) À 1.ª adenda ao protocolo celebrado, aprovada por deliberação do executivo a 14 de janeiro de 2022; -----

6) À 2.ª adenda ao protocolo celebrado, aprovada por deliberação do executivo a 6 de janeiro de 2023; -----

Ref.ª ATA N.º 1
Data: 2025.01.10



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2025
Folha: 13

✓
Esary

- 7) À 3.^a adenda ao protocolo celebrado, aprovada por deliberação do executivo a 12 de janeiro de 2024; -----
- 8) Ao protocolo celebrado entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil o Município de Penamacor e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários (AHBV) de Penamacor, após aprovação da segunda Equipa de Intervenção Permanente (EIP), o qual regula as condições de contratação, funcionamento e manutenção pela AHBV de Penamacor de elementos que integrarão a EIP, após deliberação do executivo de 18 de fevereiro de 2022; -----
- 9) À atual conjuntura económica nacional, perante a qual se torna mais difícil fazer face a despesas correntes, com a notória subida dos preços em geral; ----
- 10) Às atribuições cometidas ao município no domínio da proteção civil, conforme disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, pelo que, para a sua prossecução se infere a colaboração com a corporação de bombeiros voluntários para a continuidade da concretização da sua missão de serviço comunitário. -----

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho à Câmara Municipal que, após reavaliação do protocolo de colaboração no sentido da sua renovação, delibere aprovar a minuta da 4.^a Adenda do Protocolo de Colaboração entre o Município de Penamacor e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penamacor, definindo e reajustando, assim, o regime de apoios a atribuir, que segue anexa à presente.” -----

O Sr. Vereador Filipe Batista, uma vez que se está a renovar o protocolo de colaboração e existindo uma recomendação que veio da Assembleia e houve uma proposta dos Srs. Vereadores da Oposição para que se desse início ao procedimento regulamentar da concessão dos benefícios sociais aos bombeiros, perguntou sobre o ponto de situação desse Regulamento se o Executivo tem conhecimento sobre um documento afixado nos Bombeiros



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2025
Folha: 14

✓
S. D. G. 9

Voluntários de Penamacor, onde consta que os Bombeiros têm gratuidade em algumas taxas no acesso a algumas instalações, nomeadamente desportivas. O Sr. Vereador considera que esse despacho ou essa autorização não se pode substituir a um regulamento que foi pensado exatamente com esse intuito, a haver isenção de taxas, essa deliberação deveria de ter vindo a reunião de Executivo para se aprovar essa isenção. Quanto ao Protocolo, questionou se essa gratuidade de taxas foi tida em conta durante a elaboração do mesmo. O Sr. Vereador solicitou a entrega dos Relatórios Contas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penamacor. Em anos anteriores, mesmo sem a entrega destes relatórios sempre aprovou esta Proposta, considera que é uma Associação que se deve apoiar e acarinhar e enquanto bombeiro voluntário durante vários anos naquela Associação, tendo saído por questões profissionais, continua a colaborar enquanto Vereador, estando disponível enquanto profissional dessa área, com o curso de Coordenador Municipal de Proteção Civil, para dar o seu melhor a essa Instituição. Assim, irá sempre apoiar estas propostas. Contudo, o protocolo, na cláusula 5.^a, diz que o Relatório Contas deve refletir o impacto dos apoios recebidos e só através desse Relatório é que se consegue perceber o impacto dos apoios dados pela Câmara a essa Associação. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes, com as ausências do Sr. Presidente e da Sra. Vereadora Paula Crucho, e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Sr. Presidente e a Sra. Vereadora Paula Crucho regressaram à Sala de Reuniões. -----

6 – PROPOSTA DE ENCARGOS - DESPESAS COM PESSOAL PARA 2025.

Ref.ª ATA N.º 1
Data: 2025 01/10



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2025
Folha: 15

Sesam

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“A Lei do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, prevê nas várias alíneas do nº 1 do artigo 31º quais os tipos de encargos relativos a trabalhadores que devem ser previstos em sede de orçamento municipal. Determina o nº 2 do mesmo artigo 31º que compete ao dirigente máximo do serviço decidir sobre o montante máximo de cada um dos tipos de encargos, devendo tal decisão ser tomada no prazo de 15 dias após início da execução do orçamento. Nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 27º do mesmo diploma, as competências inerentes à qualidade de empregador público, que na administração direta é o dirigente máximo do serviço, são exercidas na administração autárquica pelo Presidente da Câmara Municipal. Em consequência, seria ao Presidente da Câmara que caberia exercer a competência prevista no nº 2 do artigo 31º da LTFP, discriminando as verbas a afetar a cada um dos tipos de encargos com trabalhadores previstos nas alíneas do nº 1 do mesmo artigo. Sucede que se mantém em vigor o Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, que, sendo especial, prevalece, o qual atribui à Câmara Municipal no nº 2 do seu artigo 5º, a competência para a decisão quanto aos montantes a afetar aos encargos com pessoal. ----- Assim, propõe-se que a afetação a cada um dos tipos de encargos para o ano de 2025, seja a prevista no Orçamento (classificação orgânica: 02 Câmara Municipal e Classificação Económica: 01 Despesas com o pessoal).” -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

7 – PROPOSTA DE INCLUSÃO DO SALDO TRANSITADO DO ANO DE 2024 NOS FUNDOS DISPONÍVEIS. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2025
Folha: 16

Sesanh

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Considerando que: -----

1. O Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que regulamenta a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), estabelece no artigo 8.º as regras relativas à assunção de compromissos, determinando que: -----

a) Para cumprimento do n.º 1 do artigo 8.º, o município terá de efetuar o registo dos compromissos pelo seu valor integral, independentemente do momento em que ocorre a execução física e financeira dos contratos celebrados, com duração limitada ao ano civil; -----

b) A despesa que se enquadre no n.º 2 do artigo 8.º (salários, comunicações, eletricidade, fornecimentos contínuos), poderá ser comprometida pelo montante efetivamente a pagar no período de determinação dos fundos disponíveis. -----

2. O cálculo dos fundos disponíveis é efetuado para períodos de seis meses, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 128.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, estando a receita a utilizar para o referido cálculo, também condicionada apenas a esse período; -----

3. De acordo com a alínea a), do n.º 3, do artigo 5.º do decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, “integram ainda os fundos disponíveis, os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor”. -----

Face ao exposto, e uma vez que o município necessita de dispor de fundos disponíveis, para fazer face às despesas constantes dos documentos previsionais aprovados, cujos compromissos têm de ser assumidos de imediato, propõe-se o aumento temporário dos fundos disponíveis, através da inclusão do saldo de gerência transitado de 2024, que nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), é competência da Câmara Municipal.-----

Atendendo que o saldo da gerência anterior só pode ser integrado com a aprovação dos fluxos de caixa, mapa que integra os documentos de prestação



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2025
Folha: 17

✓
S. S. S. S. S.

de contas, nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, a par da inclusão do saldo de gerência transitado de 2024, aprovar também o respetivo mapa de fluxos de caixa. -----

PROPÕE-SE: -----

- 1) Nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação do Mapa – Demonstração dos Fluxos de Caixa de 2024; -----
- 2) Nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a inclusão do saldo de gerência transitado do ano 2024 nos Fundos Disponíveis.” -----

A proposta foi aprovada por unanimidade, e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

8 – FUNDO DE MANEIO PARA O ANO DE 2025. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor Presidente da câmara que se transcreve:-----

“ Considerando que em casos de reconhecida necessidade, a Câmara Municipal pode autorizar a constituição de fundos de manejo que se destinam ao pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis; -----

Propõe-se, nos termos e de acordo com o descrito na Secção VI do Regulamento Municipal de Sistema de Controlo Interno, a constituição do seguinte fundo de manejo a vigorar no ano de 2025, sendo a sua reconstituição

Ref.ª ATA n.º 1
Data: 2025.01.10



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2025

Folha: 18

✓
Edm

e reposição efetuadas de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e com o art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. -----

Responsável	Montante (€)	Despesas autorizadas	
		Classificação	Valor (€)
Maria João Gonçalves Cruchinho Esteves Carreirinho	2.500,00	02010202 – Gasóleo	500,00
		020120 – Material de Educação, Cultura e Recreio	250,00
		020121 – Outros Bens	200,00
		020209 – Comunicações	75,00
		020213 – Deslocações e Estadas	750,00
		020225 – Outros Serviços	500,00
		06020305 – Outras despesas correntes	225,00

Sendo o valor do Fundo de Maneio elevado, fica a responsável autorizada a guardá-lo no cofre da Tesouraria da Câmara Municipal em recetáculo independente e devidamente identificado no exterior com a descrição "Fundos de Maneio". -----

Atendendo a que a responsabilidade pelo Fundo obriga ao manuseamento de valores/numerário, fica a responsável com direito ao correspondente abono para falhas. -----

Porque também é necessário, propõe-se que nas ausências da responsável pelo manuseamento do Fundo possa ser uma das funcionárias com responsabilidades de Tesoureira (Susana Isabel Ribeiro Cruchinho ou Oleksandra Zasinets), devendo na véspera procederem em conjunto à conferência dos valores do Fundo." -----



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

A proposta foi aprovada por unanimidade, e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

9 – FINANÇAS MUNICIPAIS. -----

Foi presente o original Resumo Diário da Tesouraria, assinado e rubricado, que foi arquivado à presente ata. Foram também apresentados para análise os mapas atuais do orçamento da receita acumulada de **6.665,97** euros e uma despesa também acumulada de **0,00** euros e depois de rubricados ficam arquivados em anexo à presente ata. -----

E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram dez horas e trinta e nove minutos, e dela se lavra a presente ata que depois de lida, julgada conforme e aprovada, vai ser assinada. E eu, Sónia, Técnica Superior, a redigi e subscrevi. -----

A Técnica Superior

O Presidente da Câmara

Sónia Cristina Almeida Costa

Sónia Cristina Almeida Costa

António Luís Beites Soares

António Luís Beites Soares